

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Floresta Azul***



**ÍNDICE DO DIÁRIO**

**DECRETO**

Nº 06/2020

---



DECRETO

Nº 06/2020



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTA AZUL  
C.N.P.J.: 14.147.904/0001-59  
Município: Floresta Azul

DECRETO Nº 006/20 de Março de 2020

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 524, de 18 de Fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

02 - GABINETE DA PREFEITA

02.01 - GABINETE DA PREFEITA

|   |  |            |
|---|--|------------|
| (734) 3 1 90 13 00 00 00 00 2 096 00 1 0044 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                   | 121 911 97 |
| (735) 3 3 90 47 00 00 00 00 2 096 00 1 0044 | Obrigações Tributárias e Contribuições | 5 000 00   |

**Total da Unidade: 126.911,97**

09 - SECRETARIA DE OBRAS/DESENV. URBANO

09.08 - SECRETARIA DE OBRAS/DESENVOLVIMENTO URBANO

|   |                                     |            |
|---|-------------------------------------|------------|
| (736) 4 4 90 51 00 00 00 00 2 041 00 1 0044 | Obras e Instalações                 | 500 000 00 |
| (737) 4 4 90 52 00 00 00 00 2 041 00 1 0044 | Equipamentos e Materiais Permanente | 5 000 00   |

**Total da Unidade: 505.000,00**

**Total Suplementação: 631.911,97**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02 - GABINETE DA PREFEITA

02.01 - GABINETE DA PREFEITA

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| (7) 3 3 90 14 00 00 00 00 2 003 00 1 0000 | DIÁRIAS CIVIL | 40 000 00 |
|---|---------------|-----------|

**Total da Unidade: 40.000,00**

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

|  |                     |           |
|--|---------------------|-----------|
| (33) 4 6 90 91 00 00 00 00 2 006 00 1 0000 | Sentenças Judiciais | 20 000 00 |
|--|---------------------|-----------|

**Total da Unidade: 20.000,00**

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|  |  |            |
|--|--|------------|
| (49) 3 1 90 13 00 00 00 00 2 010 00 1 0000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 70 000 00  |
| (51) 3 3 90 14 00 00 00 00 2 010 00 1 0000 | DIÁRIAS CIVIL                                | 20 000 00  |
| (55) 3 3 90 35 00 00 00 00 2 010 00 1 0000 | Serviços de Consultoria                      | 35 000 00  |
| (57) 3 3 90 39 00 00 00 00 2 010 00 1 0000 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 196 911 97 |

**Total da Unidade: 321.911,97**

Página: 1/2

23/03/2020 11 49 57 6 0 36 016



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTA AZUL**  
C.N.P.J.: 14.147.904/0001-59  
Município: Floresta Azul

|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
| <b>05 - SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMB E REC HID</b>      |  |                   |
| <b>05.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC</b> |  |                   |
| (74) 3 3 90 34 00 00 00 2 016 00 1 0000                   | OUTRAS DESP DE PESS DECORR DE CONTRATOS DE   | 10 000 00         |
| <b>Total da Unidade:</b>                                  |  | <b>10.000,00</b>  |
| <b>09 - SECRETARIA DE OBRAS/DESENV. URBANO</b>            |  |                   |
| <b>09.08 - SECRETARIA DE OBRAS/DESENVOLVIMENTO URBBA</b>  |  |                   |
| (435) 3 3 90 30 00 00 00 2 041 00 1 0000                  | Mater a de Consumo                           | 100 000 00        |
| (437) 3 3 90 36 00 00 00 2 041 00 1 0000                  | Outros Serv ços de Terce ros Pessoa Fis ca   | 30 000 00         |
| (438) 3 3 90 39 00 00 00 2 041 00 1 0000                  | Outros Serv ços de Terce ros Pessoa Juríd ca | 40 000 00         |
| (474) 3 3 90 30 00 00 00 2 043 00 1 0000                  | Mater a de Consumo                           | 30 000 00         |
| (488) 3 3 90 30 00 00 00 2 046 00 1 0000                  | Mater a de Consumo                           | 40 000 00         |
| <b>Total da Unidade:</b>                                  |  | <b>240.000,00</b> |
| <b>Total Anulação:</b>                                    |  | <b>631.911,97</b> |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2020.**

**GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**